

RESOLUÇÃO Nº : 4259/2001
PROTOCOLO Nº : 102115/99
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 039/2001, de fls. 1534 a 1536, elaborado pelo Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Executivo Municipal e do Fundo de Previdência Municipal, e pela **aprovação** das contas do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Terra Rica, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente